

COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES

CNPJ/MF nº 19.526.748/0001-50

NIRE 31.3.0003907-2

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026**

Convocamos os senhores acionistas da **COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES**, companhia aberta, com sede na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça José Inácio Peixoto, nº 28, Vila Tereza, CEP 36772-010, inscrita no NIRE sob o nº 31.3.0003907-2 e no CNPJ/MF sob o nº 19.526.748/0001-50 ("Companhia"), nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e dos artigos 4º a 6º da Resolução CVM nº 81/22 ("RCVM 81"), a se reunirem, **de modo exclusivamente digital e à distância**, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia **24 de abril de 2026, às 09:00 horas** ("Assembleia").

A realização da Assembleia, de forma digital, objetiva proporcionar maior comodidade, eficiência e segurança, permitindo a participação dos acionistas independentemente de sua localização. A decisão pela realização digital visa também, otimizar os processos administrativos e garantir a participação plena e transparente de todos os acionistas.

As seguintes matérias irão compor a ordem do dia a ser deliberada na Assembleia ("Ordem do Dia"):

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal e do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026;
- (iii) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iv) fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato;
- (v) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia;
- (vi) a qualidade de independente de Carlos Custódio Ferreirinha, candidato a membro do Conselho de Administração;

- (vii) eleição do Presidente do Conselho de Administração da Companhia;
- (viii) eleição do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia;
- (ix) fixação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026;
- (x) instalação do Conselho Fiscal da Companhia;
- (xi) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e
- (xii) fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- (i) Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia.

Instruções e Informações Gerais:

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital e à distância, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio da plataforma Zoom ("Sistema Eletrônico") ou exercer o direito de voto mediante uso do boletim de voto a distância ("Boletim de Voto"), em ambos os casos nos termos previstos na RCMV 81.

Para participarem da Assembleia por meio do Sistema Eletrônico, os acionistas deverão enviar solicitação por e-mail à Companhia para o endereço philiper@cataguases.com.br, até o dia 22 de abril de 2026, a qual deverá conter toda a documentação necessária, conforme abaixo indicada.

Os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento ou que não apresentarem a documentação exigida no prazo acima referido não poderão participar da Assembleia por meio do Sistema Eletrônico, nos termos do artigo 6º, §3º, da RCMV 81.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções e o *link* necessários para participação do acionista por meio do Sistema Eletrônico somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação, no prazo e nas condições apresentadas no Manual de Participação e Proposta da Administração para a Assembleia ("Proposta da Administração"), e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). **O *link* recebido será pessoal e não poderá ser compartilhado, sob pena de responsabilização.**

Conforme disposto no artigo 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 ("RCVM 70"), acionistas que representem, no mínimo, 7% (sete por cento) do capital social votante da Companhia poderão requerer, até o dia 22 de abril de 2026, às 08:59 horas, a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 141, § 1º, da Lei das S.A.

Nos termos do artigo 4º da RCVM 70, o percentual mínimo de participação necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 6% (seis por cento) das ações com direito a voto ou 3% (três por cento) das ações sem direito a voto.

O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio do Boletim de Voto poderá: (i) enviá-lo diretamente à Companhia; (ii) transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes ("Agentes de Custódia") que prestem esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depositário central, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos adotados por cada Agente de Custódia; ou (iii) manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, caso as ações estejam depositadas em depositário central, na Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção "Serviços", clicando em "Assembleias em Aberto". A Companhia não contrata instituição financeira para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários.

Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio de Boletim de Voto deverão observar as demais regras e formalidades descritas na Proposta da Administração.

Para participação na Assembleia seja por meio do Sistema Eletrônico ou de Boletim de Voto, os acionistas deverão apresentar cópia simples dos seguintes documentos à Companhia, conforme aplicável:

- (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das S.A. e/ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da data limite para o envio do documento para a Companhia, ou seja, emitido entre 18.04.2026 e 22.04.2026;
- (ii) Pessoa Física: cópia do documento de identidade do acionista com foto;
- (iii) Pessoa Jurídica: (a) cópia do último estatuto social ou contrato social em vigor, e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (b) cópia do documento de identidade, com foto, do representante legal do acionista;
- (iv) Fundo de Investimento: (a) cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (b) cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) cópia do documento de identidade, com foto, do representante legal do fundo de investimento;

- (v) Acionistas que forem representados por meio de procuração: além dos documentos acima, deverá ser apresentada procuração, que deverá ter sido outorgada na forma prevista no artigo 126, §1º, da Lei das S.A. ou no artigo 118, §7º, da Lei das S.A. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por procurador constituído conforme seus estatutos/contratos sociais, não sendo obrigatório que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e
- (vi) Acionistas estrangeiros: deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros. Os documentos eventualmente lavrados em língua estrangeira estão dispensados de notariação, consularização e apostilamento, bem como de tradução juramentada, bastando apenas a tradução livre. O acionista é responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados.

Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos *websites* da Companhia (<https://ri.cataguases.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), nos termos da RCVM 81, a Proposta da Administração contendo informações detalhadas relativas à participação na Assembleia por meio do Sistema Eletrônico e o exercício do direito de voto por meio do Boletim de Voto, bem como cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia.

Cataguases/MG, 20 de março de 2026.

Marcelo Inácio Peixoto
Presidente do Conselho de Administração